

DECRETO EXECUTIVO Nº 27, DE 10 DE MARÇO DE 2011

Altera os incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 154/10, de 15 de dezembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 11.977/09, de 07 de julho de 2009, que Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1941, as Leis nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.962/09, de 17 de setembro de 2009, que Regulamenta a Lei 11.977/09;

DECRETA :

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto Executivo nº 154/10, de 15 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

- I. Famílias que possuam dependentes com necessidades especiais, priorizando os não contemplados com pensão governamental e/ou Famílias que possuam idosos como componente do ambiente;**
- II. Grupo familiar que possua filhos menores. (NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal